

Processo n.: @REC 18/00668209

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão n. 172/2018 exarado no Processo @DEN-15/00063069

Interessada: Adeliana Dal Pont

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 391/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do recurso de reexame, com fundamento no art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 172/2018, proferido na sessão ordinária de 09.05.2018, exarado no Processo @DEN 15/00063069, e, no mérito, negar-lhe provimento.

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam à Interessada acima nominada.

Ata n.: 17/2020

Data da sessão n.: 15/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC